



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1015-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1015-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.797, DE 29 DE JULHO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, as faixas de terra que especifica, destinadas à abertura de via pública, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 5º, alínea “I”, e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, as seguintes faixas de terra de propriedade de ADÃO VITAL MACIEL, que se destinarão à ABERTURA DE VIA PÚBLICA, a saber:

I – uma faixa de terra, com a área de 3.971,00 metros quadrados, a ser desmembrada da “GLEBA B” do imóvel objeto da Matrícula nº 30.951 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com denominação de Sítio Santa Maria, localizado no Município de Valentim Gentil, SP, cuja área total é de 13,63,04 ha de terras, faixa de terra esta com a seguinte descrição: “Inicia no vértice P16-C, localizado no KM-1+806,96m da ESTRADA MUNICIPAL VLG-355 – RICARDO BRIGUENTE, com área do Sítio Santa Maria – Gleba “B”; deste, segue confrontando com Sítio Santa Maria – Gleba “B”, remanescente da Matrícula nº 30.951, propriedade de Adão Vital Maciel, com os seguintes azimutes e distâncias: 123º17’22” – 411,13m até o vértice P16-B; 195º44’28” – 11,20m até o vértice P16-A; deste, segue confrontando com Área de faixa de terra destinada à abertura de via pública, parte da matrícula nº 30.952, em favor do Município de Valentim Gentil, com

o seguinte azimute e distância de: 303º34’28” – 411,89m até o vértice P26 (situado no KM-1+815,98m), deste segue confrontando com faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL VLG-355 – RICARDO BRIGUENTE (largura de 25,00m), no sentido Floreal a Valentim Gentil, com azimute e distância de: 16º26’28” – 9,02m, até o o vértice P16-C, fechando assim o polígono acima descrito”.

II – uma faixa de terra, com a área de 985,00 metros quadrados, a ser desmembrada de uma gleba rural com a área total de 13,51,82 ha de terras, com a denominação de Sítio Maciel, localizada no Município de Valentim Gentil, SP, parte integrante da Matrícula nº 30.952, do Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, faixa de terra esta com a seguinte descrição: “Inicia no vértice P26, localizado no KM-1+815,98m da ESTRADA MUNICIPAL VLG-355 – RICARDO BRIGUENTE com a Área de faixa de terra destinada à abertura de via pública, parte da matrícula nº 30.951; deste, segue confrontando com Área de faixa de terra destinada à abertura de via pública, parte da matrícula nº 30.951, em favor do Município de Valentim Gentil, com azimute e distância de: 123º34’28” – 411,89m até o vértice P16-A; deste, segue confrontando com a Sítio Maciel, remanescente da matrícula 30.952, propriedade de Adão Vital Maciel, com azimute e distância de: 195º44’28” – 1,38m até o vértice P25-B; 303º16’24” – 411,25m até o vértice P25-A (situado no KM-1+819,61m); deste, segue confrontando com faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL VLG-355 – RICARDO BRIGUENTE (largura de 25,00), no sentido Floreal a Valentim Gentil, com azimute e distância de: 16º26’28” – 3,63 m até o vértice P26, fechando assim o polígono acima descrito”.

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Eventuais despesas com a execução das obras de infraestrutura necessárias à abertura de via pública de que trata este decreto serão de inteira responsabilidade do particular.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1015-A

Página 3 de 3

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de julho de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá
fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial
Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na
data de 30 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais